

## NOTA TÉCNICA N ° 20/2019

**Ref: PAAF 0024.17.011383-1**

1. **Objeto:** Edificação localizada na Rua Melo Viana n° 67
2. **Município:** Alvinópolis
3. **Objetivo:** Indicação de bens culturais para investir recursos provenientes do TAC.
4. **Considerações preliminares:**

Em 22/02/2011 foi elaborado Laudo Técnico n° 07/2011 por este Setor Técnico sobre a demolição da edificação localizada na Rua Melo Viana n° 67 e indicação de medidas para nova construção no local e para composição da ambiência no núcleo histórico protegido, conforme Dossiê de Tombamento, principalmente a diretriz número 18, que diz respeito ao preenchimento de lacunas dentro do Núcleo Histórico advindas de demolições e desmoronamentos. Além disso, foi feito o cálculo de valoração de danos ao patrimônio cultural, chegando ao valor de R\$920.706,12 (novecentos e vinte mil setecentos e seis reais e doze centavos).

Em 19/06/2018 foi elaborado o Laudo Técnico n° 29/2018 por este Setor Técnico, com objetivo de analisar as obras de reconstrução do imóvel localizado na rua Melo Viana, n° 67. O laudo conclui que embora a reconstrução do imóvel recupere a sua materialidade e a ambiência do núcleo histórico, os aspectos intangíveis não são recuperados. Recomenda que o projeto, como foi executado, seja submetido à apreciação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Alvinópolis, e encaminha em anexo valoração dos danos remanescentes causados ao patrimônio (perda dos elementos construtivos originais e comprometimento da ambiência do núcleo histórico enquanto o bem se encontrava mutilado) no valor de R\$ 135.416,66 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) . Recomendou ainda a fixação de placa informativa no imóvel e a construção de um memorial da antiga edificação, assim como a reutilização dos materiais originais existentes.

Em 04/12/2018 foi encaminhado a esta promotoria ofício n° 833/2018 plea Promotoria de Justiça da Comarca de Alvinópolis, informando que foi celebrado TAC entre o MPMG e o proprietário do imóvel em análise, Sr. Lindouro Modesto Gomes, onde ficou acordada a finalização da obra de reconstrução do imóvel no prazo de um ano, a fixação de placa informativa no imóvel, a construção de um memorial da antiga edificação e a reutilização dos materiais originais existentes, além do pagamento a título de indenização por danos causados ao Patrimônio Histórico de Alvinópolis no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser destinado a projeto em favor do Município. Informa ainda que a Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Alvinópolis, com vistas a

utilizar os recursos da referida indenização, apresentou projeto de reforma de um casarão localizado ao lado da Igreja Matriz, portanto, inserido no perímetro do Centro Histórico protegido. Informa que este foi o único projeto apresentado à Promotoria.

De acordo com o “Estudo de Caso do Casarão” constante nos autos, a edificação para a qual se pleiteia os recursos provenientes do TAC, situada ao lado da Igreja Matriz, foi originalmente construída no ano de 1958, em concreto e vidro, em dissonância com o entorno. Recebeu posteriormente as janelas e portas de madeira e o telhado colonial para se integrar de forma mais harmônica ao núcleo histórico. Informa que a edificação já foi utilizada como sede da Polícia Militar, da escola Crê Ser – APAE e já foi utilizada pela paróquia para ministrar aulas de catequese. Atualmente a edificação se encontra em mau estado e está sendo utilizada como depósito da Igreja Matriz.

De acordo com a Planilha Orçamentária constante nos autos, elaborada pela arquiteta Carolina Cota, registrada no CAU sob o nº 204559-1, o valor integral para a realização da reforma do Casarão seria de R\$ 131.422,00 (cento e trinta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais). O objetivo seria utilizar o imóvel como residência paroquial, depósito e ponto de assistência a visitantes e eventos da igreja.

## 5. Análise técnica:

Em consulta à relação de bens tombados disponibilizada pelo Iepha, constatamos que Alvinópolis possui os seguintes bens tombados, cuja documentação foi encaminhada ao Iepha para fins de pontuação no ICMS Cultural:

Bem cultural	Ano de envio da documentação ao Iepha
Conjunto Paisagístico do Cemitério Nosso Senhor do Bonfim	2009
Conjunto Arquitetônico dos imigrantes Italianos	2002
Fazenda Cata Preta	2009
Imagem de Nossa Senhora do Rosário	2009
Núcleo Histórico de Alvinópolis	2007

### 5.1 - Núcleo Histórico de Alvinópolis

Em consulta ao último laudo do estado de conservação do Núcleo Histórico de Alvinópolis, datado de 05/12/2018, enviado ao Iepha no ano 2018 / exercício 2020, destacamos os seguintes pontos:

- As placas turísticas indicativas se encontram em péssimo estado de conservação, estão oxidadas, com perda da pintura das letras, que impossibilitam identificar o texto.
- A proibição do tráfego de veículos pesados – que abalam as estruturas das edificações mais antigas - em toda a área do Núcleo continua sendo desrespeitada, requerendo uma fiscalização mais rígida para conscientizar a população e fazer valer, de fato, o impedimento. A proibição do trânsito dos veículos pesados é fundamental para evitar danos nos imóveis, causados pela trepidação do terreno.
- Outros danos observados no Núcleo Histórico dizem respeito à fiação elétrica aparente, um agente causador de poluição visual, e à falta de sistema adequado de drenagem, de arborização regular nos passeios e de lixeiras, problemas estes que demandam intervenções pontuais, porém de grande impacto, capazes de melhorar a fruição do conjunto urbano tombado e a qualidade de vida dos moradores do mesmo.
- Informação de que alguns imóveis encontram-se vazios e em estado de conservação precário.



Figura 01 - Sinalização precária do Núcleo Histórico



Figura 02 - Edificação em estado de abandono



Figura 03 - Edificação em processo de arruinação.

A respeito do imóvel localizado na rua Melo Viana nº 56, inserida no perímetro do núcleo histórico protegido, este Setor Técnico realizou vistoria no mesmo em 12/01/2011 quando foi constatado o avançado processo de degradação do mesmo. Foi elaborado o Laudo Técnico nº 06/2011 que recomendou a adoção de medidas emergenciais no imóvel para impedir o seu arruinamento e a elaboração do projeto de restauro do mesmo com execução das obras. Até onde se apurou, não foram realizadas intervenções de restauro no imóvel que encontra-se em processo de arruinamento.

## 5.2 - Conjunto Paisagístico do Cemitério Nosso Senhor do Bonfim

Em consulta ao último laudo do estado de conservação do Conjunto Paisagístico do Cemitério Nosso Senhor do Bonfim, datado de 07/12/2018, enviado ao Iepha no ano 2018, exercício 2020, constatamos que o cemitério e seu entorno encontram-se em precário estado de conservação. Há observação do Iepha de que o estado de conservação deste bem é considerado “precário” desde o ano de 2013 e que nenhuma obra foi empreendida para melhoria do bem. Por este motivo, o município não recebeu a pontuação referente a este bem, deixando de receber recursos públicos provenientes do ICMS Cultural. Ou seja, o precário estado de conservação do bem cultural acarreta dificuldades da fruição do bem cultural pela comunidade, riscos de perecimento e / ou perda do acervo cultural e perda de recursos públicos que poderiam ser utilizados na sua recuperação.

Consta que:

- A principal via de acesso possui danos na pavimentação e sistema de drenagem, além de não possuir calçada para pedestres, o que dificulta o acesso ao local.
- Acima do portão de acesso ao Cemitério foram colocadas quatro placas improvisadas feitas com chapas de aço, provenientes do aproveitamento de placas de sinalização de trânsito e de madeira pintadas, indicando o horário de funcionamento do local e a proibição de retirada do bambu. As placas encontram-se íntegras, apresentando apenas o desgaste pontual da pintura aplicada. Entretanto, são improvisadas e não possuem boa diagramação visual, sobretudo, nas duas menores onde se torna difícil por vezes compreender o que está escrito.
- Falta de espaço para a instalação de novas covas. Com isso, os espaços entre os túmulos já existentes vêm sendo ocupados, o que prejudica o trânsito de pedestres e funcionários, assim como, a imagem e conservação geral do bem tombado
- O bambuzal possui diversas falhas em sua cobertura voltada para o exterior do Cemitério, que foram causadas pela falta de manutenção ou pela retirada indevida da espécie por terceiros. A escassa cobertura vegetal existente no interior do bem, além de encontrar-se desorganizada do ponto de vista paisagístico, encontra-se

muitas vezes danificada pela falta de manutenção, já que os dois funcionários não conseguem realizar de forma satisfatória todas as tarefas que o Cemitério demanda.

- O caminho central possui danos no revestimento na sua área pavimentada e encontra-se em terra aparente na porção final.
- O bem cultural não conta com mobiliário urbano adequado (lixeiras, iluminação, etc) e a sinalização é improvisada, comprometendo a ambiência e a fruição do local.
- Não há tratamento paisagístico no interior do cemitério, há danos no portão de acesso e a edificação existente no interior do cemitério, além de apresentar patologias (infiltrações e descolamento do reboco), necessita de ampliação.

### 5.3 - Imagem de Nossa Senhora do Rosário

Em relação à imagem de Nossa Senhora do Rosário, apesar de constar no laudo de estado de conservação que a mesma foi restaurada em 2017 e encontra-se em bom estado de conservação, consta na documentação integrante do ICMS Cultural a observação feita pelos Técnicos do Iepha que, aparentemente, a imagem foi repintada e, conseqüentemente, descaracterizada.

Não tivemos acesso aos laudos do estado de conservação dos demais bens tombados.

## 6. Conclusões

Após a análise dos laudos do estado de conservação dos bens tombados que este Setor Técnico teve acesso, concluímos que há bens culturais tombados no município cujo estado de conservação merece cuidados:

### 1 - Núcleo histórico

O Núcleo Histórico tombado necessita de investimentos na sinalização, sistema adequado de drenagem, arborização regular nos passeios e de instalação de mobiliário urbano. Há imóveis em mau estado de conservação, entretanto, os recursos necessários para sua recuperação são muito superiores àqueles estabelecidos no TAC recentemente firmado. Recursos poderiam ser utilizados na execução de novas placas de sinalização, instalação de mobiliário urbano e plantio de árvores, além de solução para os problemas de drenagem apontados.

Também constatou-se que há problemas decorrentes do tráfego de veículos no núcleo histórico de Alvinópolis, apesar da existência de lei que proíbe esta prática. Recursos poderiam ser utilizados na execução de barreiras físicas ou alargamento das calçadas, reduzindo a largura da pista de rolamento, o que impediria o acesso dos veículos

pesados no Núcleo Histórico e na instalação de placas informativas a respeito da proibição..

## 2 - Cemitério do Bonfim

Conforme exposto, o cemitério encontra-se em precário estado de conservação desde 2013. Os recursos poderiam ser utilizados na execução de novas placas padronizadas de indicação e sinalização , reparos no portão de acesso, execução de projeto paisagístico, melhorias na via de acesso, instalação de mobiliário urbano, cuidados com o bambuzal e reforma e ampliação da edificação existente.

Este Setor Técnico entende que o imóvel situado ao lado da igreja Matriz, no qual se pretende utilizar os recursos do TAC para sua reforma, apesar de compor o Núcleo Histórico protegido, é uma edificação contemporânea e não apresenta riscos que possam comprometer a sua integridade de forma imediata. Entretanto, ainda assim é uma alternativa válida para utilização dos recursos.

Desta forma, deverá ser avaliado qual o bem cultural deverá receber intervenção prioritária, considerando sua importância para o município e o seu estado de conservação. Esta decisão caberá ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Alvinópolis, que possui atribuição de zelar pela preservação do patrimônio cultural local.

Obs: Cópias dos laudos do estado de conservação do Núcleo Histórico e Cemitério do Bonfim seguem em CD anexo a este documento.

## 7. Encerramento

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2019.

Andréa Lanna Mendes Novais  
Analista do Ministério Público - MAMP 3951  
Arquiteta Urbanista CAU A 27713-4